



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE Nº 1.453 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC – REALIZADA EM 11/06/2018.

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS 20:00 (VINTE HORAS), NA SALA DE SESSÕES JORGE CAMPOS JARUSSI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC, À PRAÇA OSWALDO MARTINS, S/Nº, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE BILAC, COMPARECERAM OS VEREADORES: CARLOS ALBERTO BARDUCCI, ELENICE MONTORO RAMOS, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, MARILDES VENDRAME BERTUCCI, MÁRIO TREVISAN, OCIMAR RODRIGUES VIEIRA, OSMIR RAMOS AVANÇO E ROGÉRIO ALVES GALVANI. HOUVE A FALTA DO VEREADOR JOSÉ CÍCERO DE GOIZ. COM A PRESENÇA DA MAIORIA DOS MEMBROS, O PRESIDENTE OCIMAR RODRIGUES VIEIRA ASSUMIU OS TRABALHOS E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, ABRIU A SESSÃO, QUE FOI POR MIM SECRETARIADA, 1º SECRETÁRIA, ELENICE MONTORO RAMOS. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, DETERMINOU A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, SENDO DISPENSADA A PEDIDO DOS VEREADORES, POIS TODOS TINHAM EM MÃOS UMA CÓPIA DA MESMA, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS. PASSANDO AO EXPEDIENTE DO DIA, FORAM LIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: OFÍCIO Nº 0892/2018/GIGOV/PP, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INFORMANDO SOBRE CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE BILAC; OFÍCIO Nº 0893/2018/GIGOV/PP, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INFORMANDO SOBRE CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE BILAC. OS DOCUMENTOS LIDOS RECEBERAM O DESPACHO “ARQUIVE-SE” DO SENHOR PRESIDENTE. DANDO SEQUÊNCIA AO EXPEDIENTE, FORAM LIDAS AS MENSAGENS Nº 33-34-35-36-37/2018, DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO OS PROJETOS DE LEI 36-37-38-39-40/2018. EM APARTE APÓS LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 40/2018, O VEREADOR CARLOS ALBERTO BARDUCCI SOLICITOU A RETIRADA DO REFERIDO PROJETO DA PAUTA DESTA SESSÃO, DIZENDO QUE AO ESTUDA-LO ENTENDEU QUE ALGUMAS QUESTÕES NO PROJETO NÃO ESTÃO DE ACORDO COM A LEI ONDE FOI INSTITUIDA A CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES, COMO A RESTRIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO CARTÃO, PODENDO SER ENTENDIDO QUE A ALTERAÇÃO É UMA FORMA DE PUNIÇÃO AOS SERVIDORES. OBSERVOU QUE NÃO HÁ UM PARECER JURIDICO, NECESSITANDO DE MAIS TEMPO PARA CONTEMPLA-LO. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE RESPEITA A OPINIÃO DO VEREADOR, MAS QUE O PROJETO VAI CONTINUAR NA PAUTA DA SESSÃO. OS PROJETOS RECEBERAM O DESPACHO “À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO”. CONTINUANDO O EXPEDIENTE FOI LIDA A INDICAÇÃO Nº 25/2018 DO VEREADOR MÁRIO TREVISAN QUE RECEBEU O DESPACHO “ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL”, DO SENHOR PRESIDENTE. NÃO HAVENDO MAIS DOCUMENTOS PARA O EXPEDIENTE, DETERMINOU O SENHOR PRESIDENTE QUE SE PASSASSE “À ORDEM DO DIA”, ONDE FORAM ENCAMINHADOS A ESTE PLENÁRIO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, OS SEGUINTE PROJETOS DE LEI: PROJETO DE LEI Nº 36/2018, QUE “AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO E OBJETO SOCIAL DA EMPRESA DONATÁRIA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL ARIOSTO BRUSCHETTA”; PROJETO DE LEI Nº 37/2018, QUE “DISPÕE SOBRE A



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 - CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

REVOGAÇÃO DE DOAÇÕES, COM ENCARGOS, DE LOTE DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL ARIOSTO BRUSCHETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, PROJETO DE LEI Nº 38/2018, QUE “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; PROJETO DE LEI Nº 39/2018, QUE “ABRE AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 988.260,63, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”. APÓS A LEITURA, OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE ÀS COMISSÕES COMPETENTES, QUE RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS AO SEU TRÂMITE. COLOCADOS EM DISCUSSÃO, SEPARADAMENTE NADA HOVE A SER TRATADO, SENDO ENTÃO COLOCADOS TAMBÉM INDIVIDUALMENTE, EM VOTAÇÃO, ONDE FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM ÚNICA DISCUSSÃO. DANDO SEQUÊNCIA À ORDEM DO DIA, FOI ENCAMINHADO A ESTE PLENÁRIO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL O PROJETO DE LEI Nº 40/2018, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “CARTÃO ALIMENTAÇÃO” AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. APÓS A LEITURA O PROJETO FOI ENCAMINHADO PELO SENHOR PRESIDENTE ÀS COMISSÕES COMPETENTES ONDE RECEBEU PARECERES FAVORÁVEIS AO SEU TRÂMITE. COLOCADO EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA TRIBUNA OS VEREADORES: CARLOS ALBERTO BARDUCCI: EXPLICOU QUE EXISTEM PROJETOS QUE PRECISAM DE CAUTELA E BOM SENSO, ESSE É UM DELES E NO MOMENTO QUE FOI PEDIDO POR SUA RETIRADA NÃO FOI OUVIDO. EXPLICOU QUE A LEI DE 2005 NÃO FOI CRIADA PARA PUNIR O SERVIDOR, O QUE NÃO OCORREU COM ESTE PROJETO, LEMBRA QUE A MESA DIRETORA DESTA CASA PASSOU UMA LEI DE TICKET ALIMENTAÇÃO PARA SEUS FUNCIONÁRIOS, TENDO O BOM SENSO DE NÃO TER ESSA PUNIÇÃO, INCLUSIVE COM VALORES MAIS ALTOS E ESPERAVA QUE O PODER PÚBLICO PUDESSE ELEVAR O VALOR UM POUCO ALÉM DISSO, MAS ENTENDE SOBRE AS DIFICULDADES NO ORÇAMENTO, SÓ NÃO ENTENDEU O USO DESTA LEI COMO PUNIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS, SENDO QUE HÁ ALGUMAS FORMAS DE SE PUNIR OS QUE FALTAM INDEVIDAMENTE. COMENTA AINDA QUE TEM ACOMPANHADO AS EMENDAS AO MUNICÍPIO FEITAS PELO DEPUTADO DE SEU PARTIDO ROQUE BARBIERE, DIZENDO QUE PODERIA TÊ-LAS OBSTRUÍDO E QUE É COBRADO POR ALGUMAS PESSOAS DO SEU PARTIDO PARA QUE FIZESSE ISSO, MAS NÃO O FEZ PORQUE PENSA NO MUNICÍPIO. INFORMOU QUE ESTUDOU E PROCUROU EM VÁRIOS DOCUMENTOS ENCONTRANDO CASOS DE JURISPRUDÊNCIA PELO FATO DE USAR O CARTÃO ALIMENTAÇÃO OU CESTA BÁSICA COMO PUNIÇÃO AOS SERVIDORES. DISSE TAMBÉM COMO MENSAGEM AOS FUNCIONÁRIOS QUE SE HOVER A APROVAÇÃO DO PROJETO DA FORMA QUE ESTA, ELE IRÁ ALIMENTAR A ESPERANÇA DOS FUNCIONÁRIOS DE ENTRAREM COM AÇÃO CONTRA A PREFEITURA, PEDIU BOM SENSO E CRITÉRIO NA DECISÃO. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS: DISSE SER A FAVOR DO PROJETO, NÃO ENTENDENDO PORQUE EM TANTOS MANDATOS O VEREADOR CARLOS ALBERTO BARDUCCI NÃO FEZ NADA PARA BENEFICIAR OS SERVIDORES E SEMPRE É CONTRÁRIO AOS PROJETOS QUE IRÃO FAVORECÊ-LOS, ESCLARECEU EM RELAÇÃO ÀS EMENDAS RECEBIDAS DO DEPUTADO ROQUE BARBIERE NÃO ADIANTARIA TENTAR IMPEDIR, NÃO SERIA OUVIDO, POIS OS BENEFÍCIOS SÃO PARA TODOS OS MUNICIPAIS, PARA A CIDADE, FALOU AOS SERVIDORES QUE NO COMEÇO IRÁ SER DIFÍCIL, QUE A INTENÇÃO DO PREFEITO NÃO É PREJUDICAR E SIM MOTIVAR O FUNCIONÁRIO, LEMBROU QUE O PAGAMENTO ESTÁ EM DIA, O REPASSE PARA O HOSPITAL TAMBÉM, A ÁGUA COM QUALIDADE LIVRE DAS IMPUREZAS ENCONTRADAS ANTERIORMENTE. ROGÉRIO ALVES GALVANI: DISSE ESTAR DE ACORDO COM O PROJETO,

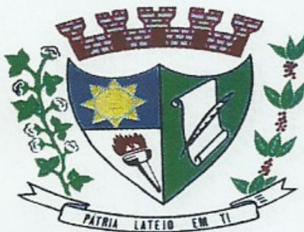


CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

DEVIDO AS VANTAGENS QUE O CARTÃO ALIMENTAÇÃO OFERECE, NÃO HAVENDO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS ONDE CADA FUNCIONÁRIO PODERÁ ESCOLHER PRODUTOS CONFORME SUA NECESSIDADE, ACREDITA QUE O FUNCIONÁRIO QUE CUMPRE SUAS FUNÇÕES VERÁ COMO UMA GRATIFICAÇÃO AO SEU DESEMPENHO, E QUE SÓ SERÁ PREJUDICADO O FUNCIONÁRIO QUE FALTA SEM NECESSIDADES. MÁRIO TREVISAN: DISSE SER FAVORÁVEL E ACREDITA NO PROJETO PELO FATO DE QUE NO SEU COMO EM QUALQUER TRABALHO, QUANDO SE FALTA NÃO RECEBE A CESTA, ACREDITA QUE O ÚNICO PREJUDICADO SERÁ O FUNCIONÁRIO QUE NÃO TRABALHA. ELENICE MONTORO RAMOS: DISSE SER A FAVOR DO PROJETO, COMENTOU SOBRE ALGUMAS DESIGUALDADES EXISTENTES NOS SETORES PRIVADO E O PÚBLICO QUE MUITAS VEZES AFETAM A POPULAÇÃO, ONDE TODOS QUE PAGAM IMPOSTOS TEM DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES, SENDO UMA DAS RAZÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DE REGRAS QUE SERÃO DIFÍCEIS NO INÍCIO, MAS NECESSÁRIAS, AFIRMOU QUE AS PUNIÇÕES SERÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE NÃO TÊM COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO AONDE A CESTA VEM A SER UM INCENTIVO, UMA MOTIVAÇÃO NÃO FAZENDO PARTE DO SALÁRIO, TAMBÉM FOI UMA DAS FORMAS ENCONTRADAS PELO EXECUTIVO PARA UMA COBRANÇA DE PROVIDÊNCIAS FEITA PELO TRIBUNAL DE CONTAS QUE VERIFICOU E APONTOU EXCESSOS NAS FALTAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS. EXPLICOU QUE O DINHEIRO GASTO COM AS CESTAS NÃO FICA NO MUNICÍPIO O QUE ACONTECERÁ COM OS CARTÕES QUE PODERÃO SER GASTOS NO COMÉRCIO LOCAL FAVORECENDO A TODOS, EXPLICOU SOBRE AS IDÉIAS QUE O PREFEITO TEM PARA AUMENTAR OS VALORES DOS CARTÕES CONFORME O MELHOR DESEMPENHO E COLABORAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, QUANTO AOS ÍNDICES NÃO FOI DETERMINADO PARA FICAR A CRITÉRIO CONFORME A SITUAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS GOVERNANTES FUTUROS. EM APARTE O VEREADOR CARLOS ALBERTO BARDUCCI QUESTIONOU A VEREADORA SOBRE A DIFERENÇA EXISTENTES NOS PROJETOS FEITO PELA MESA DIRETORA AOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO COM VALORES MAIORES E SEM PUNIÇÕES, ENQUANTO QUE O DO EXECUTIVO É MENOR E COM PUNIÇÕES, DIZENDO NÃO HAVER ISONOMIA. A VEREADORA EXPLICOU SOBRES AS DIFERENÇAS NOS TRÊS PODERES, QUE UM DOS MOTIVOS É HÁVER POUCOS FUNCIONÁRIOS NA CÂMARA SENDO MAIS FÁCIL CONTROLAR AS FALTAS QUE PRATICAMENTE NÃO EXISTEM, ENQUANTO QUE NA PREFEITURA O NÚMERO É MAIOR SENDO IMPOSSÍVEL DE TER ESSE CONTROLE, AFIRMOU PODER HAVER LEIS DIFERENTES PARA OS DOIS PODERES OBSERVANDO A NECESSIDADE DE CADA UM, CONCLUIU AO VEREADOR QUE A DISCUSSÃO É SOBRE O PROJETO DO EXECUTIVO NÃO DO LEGISLATIVO. NINGUÉM MAIS QUERENDO DISCUTIR O PROJETO, O MESMO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO SENDO APROVADO POR 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UM) VOTO CONTRÁRIO. **VOTOS FAVORÁVEIS: ELENICE MONTORO RAMOS, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, MARILDES VENDRAME BERTUCCI, MÁRIO TREVISAN, OSMIR RAMOS AVANÇO E ROGÉRIO ALVES GALVANI. VOTO CONTRÁRIO: CARLOS ALBERTO BARDUCCI.** CONTINUANDO A ORDEM DO DIA FOI ENCAMINHADO A ESTE PLENÁRIO PARA SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI Nº 26/2018, QUE “*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”. COLOCADO EM DISCUSSÃO E NADA HAVENDO A SER TRATADO, O PROJETO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, ONDE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO. OS PROJETOS DE LEI Nº 26-36-37-38-39-40/2018, RECEBERAM O DESPACHO “**EXPEÇA-SE O AUTÓGRAFO**” DO SENHOR PRESIDENTE. NÃO HAVENDO MAIS DOCUMENTOS, PARA A ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 - CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

DETERMINOU O SENHOR PRESIDENTE QUE SE PASSASSE ÀS EXPLICAÇÕES PESSOAIS E NINGUÉM QUERENDO USAR A TRIBUNA E NADA MAIS HAVENDO A ESCLARECER O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2018, ÀS 20h00min HORAS. DETERMINOU A MIM QUE LAVRASSE O PRESENTE ATA, A QUAL FOI POR MIM _____ DITADA. EU, ELENICE MONTORO RAMOS, PRIMEIRA SECRETÁRIA, A ESCREVI.

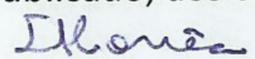

ELENICE MONTORO RAMOS
1ª Secretária


OCIMAR RODRIGUES VIEIRA
Presidente


ROGÉRIO ALVES GALVANI
2º Secretário

APROVADO REJEITADO
POR unanimidade
EM 25/06/2018 DISCUSSÃO
Ss 25/06/2018
PRESIDENTE

Publicado, aos costumes, nos termos da legislação em vigor. Data supra.


Lígia Tomazini Corrêa
Diretora Geral